

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 27/2022-FMAS

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2022, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e, do outro, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, decorrente da Pregão Eletrônico nº 05/2022/FMAS, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, com sua sede administrativa localizada à Rua Almirante José Amintas Jorge, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n° 14.813.434/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria, a Sra. **LUCIANNE ROCHA LIMA**, e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 16.814.330/0001-50**, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº939, Bairro Tamboré, Barueri, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Danilo Augusto Tonin Elena**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do **Contrato n° 27/2022**, de 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 13.12.2024 a 13.02.2025, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da Secretaria de Assistência Social de São Cristóvão
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

Em relação aos preços e remuneração da contratação, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação dos pedidos de reajuste e de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e acordada.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANNE ROCHA LIMA
Data: 13/12/2024 09:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ão/SE, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANNE ROCHA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO